



# PREFEITURA DE **PALMITAL**

GESTÃO 2021 A 2024

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO 02/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2023		DATA: 18/10/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 148/2023		
Nº	Nome	CNPJ
01	SANTOS CONCOLATO SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA	CNPJ-19.850.311/0001/78
02	CONTRATO	192
03	VALOR	392.000,00
CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.		

000001

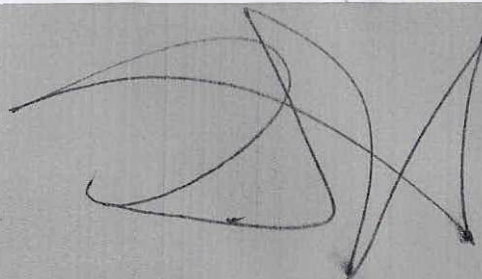
**CREENCIAMENTO**

**CHAMAMENTO 002/2023**

**EMPRESA: SANTOS CONCOLA  
SERVIÇOS MEDICOS LTDA**

**CNPJ-51.296.371/00001-01**

*Juliana D. Concolato*

A handwritten signature in black ink, consisting of several overlapping loops and lines, positioned to the right of the printed name.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>51.296.371/0001-01</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>04/07/2023</b>
NOME EMPRESARIAL <b>SANTOS CONCOLATO SERVICOS MEDICOS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE <b>ME</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências</b> <b>86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV AYRTON SENNA DA SILVA</b>	NÚMERO <b>500</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 401 BOX 10</b>
CEP <b>86.050-460</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>GLEBA FAZENDA PALHANO</b>	MUNICÍPIO <b>LONDRINA</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>JULIANA_CONCOLATO@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(67) 9664-3604/ (0000) 0000-0000</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/07/2023</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/07/2023** às **18:39:46** (data e hora de **Brasília**).

Página: 1/1



# CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA

## CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO

**Inscrito sob CRM**

19648

**CNPJ**

51.296.371/0001-01

**Inscrição**

14/07/2023

**Razão Social**

SANTOS CONCOLATO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

**Nome Fantasia**

SANTOS CONCOLATO SERV

**Endereço**

AV AYRTON S DA SILVA - GLEBA FAZENDA PALHANO, 500,

**Município / UF**

LONDRINA / PR

**Responsável**

53448 - JULIANA SANTOS CONCOLATO

**Classificação**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina do Paraná à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Nos dados acima, este certificado é válido até 14/07/2024. Este certificado deverá ser afixado em local de fácil visualização e fiscalização.

Chave de validação nº. **80e407a423ba068876e4b4994a67770fa27ef9a8**

Emitida eletronicamente via internet em **19/09/2023**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes>



000004

## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

### Certidão de Inscrição de Pessoa Jurídica

Certificamos que a empresa **SANTOS CONCOLATO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ 51.296.371/0001-01, foi inscrita em 14/07/2023, neste Conselho, na modalidade de Registro, sob o nº. **19648**, atendendo à solicitação de seu responsável técnico JULIANA SANTOS CONCOLATO, inscrito sob o nº. 53448 em cumprimento à Lei nº. 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de **11/07/2011**.

Esta certidão NÃO VALE como prova de regularidade e somente será atestada através do Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica, a ser solicitada anualmente a este Conselho, após o devido cumprimento de todas as exigências pertinentes.

**Esta Certidão tem validade até o dia 19/12/2023.**

Chave de validação [6121f7f3fa7878505a69cc701ad4311b586656e6](#)

Emitida eletronicamente via internet em **19/09/2023**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>



000005

## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

### Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que a empresa **SANTOS CONCOLATO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ 51.296.371/0001-01, inscrita neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **19648**, encontra-se quite com esta Tesouraria até **31/01/2024**.

**Obs.: Esta certidão não substitui o Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica.**

**Esta Certidão tem validade até o dia 31/01/2024.**

Chave de validação [8da15360084971254a06396531186f5c4cef8639](#)

Emitida eletronicamente via internet em **19/09/2023**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO TITULAR

Medico Cristiano Percebo

700100946916210

04660067003

028.447.131-30

1º Cirunsc. Campo Grande - MS

C N 134045 L A299 F 68

REGISTRO GERAL 1.281.908

DATA DE EXPIÇÃO 07/04/2022

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

Polegar Direita

028.447.131-30

REGISTRO GERAL

1.281.908

DATA DE EXPIÇÃO

07/04/2022

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL DO CRM

694806

CURLTIBA-PR 14/07/2023

LOCAL E DATA DE EXPIÇÃO

11/08/1990

DATA DE NASCIMENTO

022604441988

TÍTULO DE ELEITOR

0118

SEÇÃO

005

ZONA

IDENTIDADE/ORGÃO EMISSOR

1281908 / SEJUSP-MS

028.447.131-30

CPF

VALIDA COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACORDO COM A LEI 6.269/75

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 000006

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO - CONGALO PEREIRA

Juliana Santos Concolato

Nome

Aparecida Souza Santos Concolato

Filiação

Adolepério Soler Concolato

Naturalidade

Campo Grande - MS

DATA NASCIMENTO

11/06/1990

SEIUSP/MS

Tipo SAUS/ATOR

RM

ASSINATURA DO TITULAR

Juliana Santos Concolato

Carteira de Identidade

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

CECULA DE IDENTIDADE DE MEDICO

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - PARANA

CRM/UF

53448/PR

Nome

JULIANA SANTOS CONCOLATO

Filiação

APARECIDA SOUZA SANTOS

CONCOLATO

ADOLEPÉRIO SOLER CONCOLATO

DATA DE INSCRIÇÃO

VIA

01

11/07/2023

ASSINATURA DO HONRADO

Juliana Santos Concolato

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

000007

**Secretaria Municipal de Fazenda**  
**Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento****CERTIDÃO DE REGULARIDADE ESPECÍFICA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS**  
**- ISS****Nº 4168630 / 2023**

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe(m) débito(s) vencido(s) correspondente(s) a Impostos, taxas, Contribuição de Melhoria e Outros, do **Cadastro Mobiliário**, bem como inexistente Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

**Nome / Razão Social**

NILO JOJI MORISHITA

**CPF / CNPJ**

36574058953

**Inscrição Municipal**

CMC 411370

**Situação Cadastral**

BAIXADO

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: Para fins de direito

**Obs: Vedada a sua utilização para fins licitatórios.**

Londrina, 20 de setembro de 2023

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>

**Código Validador**

\*dq#tZ&amp;bb0XP

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/15.  
Modelo aprovado pela Portaria nº 002/2015/GAB/SMF.

1000008

## CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA SANTOS CONCOLATO SERVICOS MEDICOS LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**JULIANA SANTOS CONCOLATO**, BRASILEIRA, SOLTEIRA, médica, nascido(a) em [REDACTED], nº do CPF [REDACTED], residente e domiciliada na [REDACTED], nº do CPF [REDACTED], 1143, irman ribeiro, CEP: 79750-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **SANTOS CONCOLATO SERVICOS MEDICOS LTDA**.

### CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA Ayrton Senna da Silva, nº 500, SALA 401;BOX 10; Gleba Fazenda Palhano, Londrina - PR, CEP: 86050460.

### CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: ATIVIDADES DE CONSULTAS E TRATAMENTO MEDICO PRESTADAS A PACIENTES EXTERNOS EXERCIDAS EM CONSULTORIOS, AMBULATORIOS, POSTOS DE ASSISTENCIA MEDICA, CLINICAS MEDICAS, CLINICAS OFTALMOLOGICAS E POLICLINICAS, CONSULTORIOS PRIVADOS, EM HOSPITAIS, CLINICAS DE EMPRESAS, CENTROS GERIATRICOS, BEM COMO REALIZADAS NO DOMICILIO DO PACIENTE.

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de ATIVIDADES DE CONSULTAS E TRATAMENTO MEDICO PRESTADAS A PACIENTES EXTERNOS EXERCIDAS EM CONSULTORIOS, AMBULATORIOS, POSTOS DE ASSISTENCIA MEDICA, CLINICAS MEDICAS, CLINICAS OFTALMOLOGICAS E POLICLINICAS, CONSULTORIOS PRIVADOS, EM HOSPITAIS, CLINICAS DE EMPRESAS, CENTROS GERIATRICOS, BEM COMO REALIZADAS NO DOMICILIO DO PACIENTE..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CNAE Nº 8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

CNAE Nº 8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente

### CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 04/07/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

### CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), dividido em 20000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em moeda corrente no País

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
JULIANA SANTOS CONCOLATO	20000	20.000,00	100,00
TOTAL:	20000	20.000,00	100,00

### CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **JULIANA SANTOS CONCOLATO** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

### CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

## CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA SANTOS CONCOLATO SERVICOS MEDICOS LTDA

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

### **CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994 )**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

### **CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE**

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

### **CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

### **CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

### **CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

### **CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

### **CLÁUSULA XIV - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Londrina - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Londrina - PR, 04 de julho de 2023

\_\_\_\_\_  
JULIANA SANTOS CONCOLATO  
Sócio/Administrador



000010

## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SANTOS CONCOLATO SERVICOS MEDICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
[REDACTED]	JULIANA SANTOS CONCOLATO



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2023 18:37 SOB N° 41211786687.  
PROTOCOLO: 234667966 DE 04/07/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12309908617. CNPJ DA SEDE: 51296371000101.  
NIRE: 41211786687. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 04/07/2023.  
SANTOS CONCOLATO SERVICOS MEDICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



000011

# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

### REQUERIMENTO E DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA SANITÁRIA

Razão Social: SANTOS CONCOLATO SERVICOS MEDICOS LTDA

Fantasia: \*\*\*\*\*

CNPJ: 51.296.371/0001-01 Inscrição Municipal: 3328252

Endereço: AVENIDA Ayrton Senna da Silva, 500, SALA 401;BOX 10; Gleba FazendaPalhano

Atividade/CNAE: 8630-5/03.00 - Atividade medica ambulatorial restrita a consultas (Alto Risco Conf.Decreto 1167/2020).

8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento urgências

8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente

Socio Administrador/Titular/Representante Legal: Socia Adinistradora

Nome: JULIANA SANTOS CONCOLATO

CPF: 028.447.131-30

RG: 1.281.908/MS

Endereço: RUA waldemar do carmo martins, nº 1143, irman ribeiro, CEP: 79750-000, Nova Andradina - MS

Declaro que esta empresa está dispensada de licenciamento sanitário, por declarar que não exerce a atividade no local, sendo apenas ponto de correspondência.



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Gonçalves Pereira, Usuário Externo - Contador**, em 17/07/2023, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **10669239** e o código CRC **1CE2A2FD**.



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

### TERMO DE ARQUIVAMENTO PROCESSUAL

Nº 861/2023

AMS- COORDENADORIA DE SERVIÇOS DE SAÚDE E DE INTERESSE À SAÚDE

Mediante a análise requerida através do Processo SEI Nº60.019404/2023-67 e conforme Decreto Municipal nº 963, de 27/08/2021 em seu Art. 2º. “Para a definição do grau de risco sanitário, todas as atividades exercidas pelo estabelecimento no local devem ser declaradas no requerimento de licenciamento por meio dos códigos da Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE). Parágrafo único. As atividades econômicas não exercidas no local para o qual se requer a licença sanitária devem ser claramente informadas no requerimento de licenciamento e não serão consideradas para a definição do grau de risco sanitário, tampouco serão objetos do licenciamento”. Diante do exposto, decide-se pelo Indeferimento e Arquivamento deste processo por tratar-se de domicílio fiscal.

Insta esclarecer que o Certificado de Dispensa de Licença Sanitária (CDLISA) somente poderá ser expedido para os estabelecimentos que exerçam no local atividades econômicas classificadas como BAIXO RISCO, listadas no Anexo I da legislação supracitada e que são desobrigadas do licenciamento sanitário, o que não se aplica ao estabelecimento em tela.

Londrina, datado e assinado eletronicamente.



Documento assinado eletronicamente por **Eliana Zaninelo Marussi, Promotor(a) de Saúde Pública - Serviço de Enfermagem em Vigilância Sanitária**, em 24/07/2023, às 12:46, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **10720410** e o código CRC **4427489A**.



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

### Certidão Negativa de Débitos

Certificamos para os devidos fins que o(a) Dr.(a) **JULIANA SANTOS CONCOLATO**, com situação Ativo, possui registro neste Conselho Regional de Medicina do Paraná sob o nº. **53448** e encontra-se quite com esta tesouraria até **31/03/2024**.

**Finalidade:** Simples verificação.

Chave de validação [7281cd389a576548731d678eb7e9720b38349c67](#)

Emitida eletronicamente via internet em **19/09/2023**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

•.000014



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

### Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **JULIANA SANTOS CONCOLATO**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **53448** desde **11/07/2023**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste **Estado**.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia **19/12/2023**.

Chave de validação **67892653bbb2636bf4a304283872909f2b75773b**

Emitida eletronicamente via internet em **19/09/2023**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

000015



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

### Certidão Negativa de Conduta Ético-Profissional

Certificamos, a pedido da parte interessada, que junto aos arquivos do Conselho Regional de Medicina do Paraná, **nada consta**, na presente data, que desabone a conduta ética-profissional do DR.(A) **JULIANA SANTOS CONCOLATO**, inscrito(a) neste órgão sob o nº. **53448** conforme períodos abaixo:

#### Períodos

11/07/2023 a presente data

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Chave de validação nº. ~~667950ed2fida5cb1w5f019b11504124bb63916~~

Emitida eletronicamente via internet em **19/09/2023**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>



## CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

### Certidão Eleitoral

Certificamos que, de acordo com o assentamento do Cadastro Eleitoral do Conselho Regional de Medicina do Paraná e com o que dispõe a Resolução CFM Vigente, o Médico abaixo qualificado está quite com o processo eleitoral CRM/CFM na presente data.

Médico: **JULIANA SANTOS CONCOLATO**

CRM-PR: **53448**

Chave de validação [a5fc67c92ed596aabf8afa088234034bdbc45c7a](#)

Emitida eletronicamente via internet em **19/09/2023**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>



# Prefeitura do Município de Londrina

## Estado do Paraná

SMF-SEALF

SMF-SETOR DE EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE LICENÇA E FISCALIZAÇÃO

TERMO DE ARQUIVAMENTO Nº 10617/2023

PRB2300635642

CNPJ: 51296371000101

CMC: - 3328252 - SANTOS CONCOLATO SERVICOS MEDICOS LTDA - REDESIM SEM ALVARÁ

Data de Registro da Junta: 04/07/2023

Inscrição Imobiliária: 06020234202300024

Endereço: Avenida Ayrton Senna da Silva, 500 - SALA 401;BOX 10; - Gleba Fazenda Palhano - Cep: 86050460 - Município: 411370

**ENQUADRA-SE COMO BAIXO RISCO CONFORME DECRETO 1167/2020 - SENDO DISPENSADA A APRESENTAÇÃO DOS DEMAIS LICENCIAMENTOS E CERTIFICADOS.**

**DISPENSA DO ALVARÁ DE LICENÇA conforme DECRETO Nº 807/2023 publicado no Jornal Oficial 4959 de 18 de julho de 2023:**

“Art.6º-A. Ficam dispensadas da exigência do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento, as atividades econômicas consideradas de BAIXO RISCO A, conforme o disposto no Art. 11, inc. I, e Art. 12 deste Decreto.

§ 1º. A referida dispensa do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento não isenta ou desobriga qualquer estabelecimento do atendimento de todas as demais normas que regulamentam o exercício de atividades no Município de Londrina, devendo inclusive ser precedida de consulta prévia de viabilidade indicando a compatibilidade do exercício das referidas atividades no endereço pretendido, na forma dos Artigos 7º e seguintes deste Decreto.

### **NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

As atividades dispensadas do Alvará de Licença de Localização e Funcionamento não sofrerão a incidência da Taxa de Licença para Localização de Estabelecimentos de Produção, Comércio, Indústria, Prestação de Serviços e outros - Código de Receita 2119 e da Taxa de Vigilância Sanitária - Código de Receita 2453 previstas, respectivamente, nos artigos 192 e 200 da Lei Municipal nº 7.303/1997 – Código Tributário do Município de Londrina, na abertura do cadastro.

- As Taxas Mobiliárias de Verificação de Funcionamento Regular-2140 e Vigilância Sanitária-2453 serão lançadas para o exercício de 2024.

Anualmente as Taxas Mobiliárias (TVFR-2140 e TVS-2453) são lançadas na sua inscrição (CMC), e poderão ser impressas pelo LINK: <https://portal.londrina.pr.gov.br/iss/iss-taxas-2023>

O CONTRATO SOCIAL/ALTERAÇÃO encontra-se na página da EMPRESA FÁCIL em Documentos Digitais conforme TERMO DE UTILIZAÇÃO DO EMPRESA FÁCIL REDESIM NO PARANA de

13/11/2014.

O "ESTABELECIMENTO" DEVERÁ MANTER A LICENÇA SANITÁRIA E O CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS ATUALIZADOS.(CASO SEJAM EXIGIDOS PELAS ATIVIDADES EXERCIDAS).

"DECRETO 1167/2020 Art. 24. Os estabelecimentos poderão ser fiscalizados a qualquer tempo, a fim de se verificar a manutenção das condições que possibilitaram o respectivo licenciamento, independentemente da classificação de risco.

Parágrafo único. Os agentes fiscais do Município, no exercício de suas atribuições, terão livre acesso a todos os estabelecimentos, bem como a todos os documentos relacionados à verificação de **posturas.**"

ARQUIVE-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Tania Helena Jukowski Rocha, Fiscal do Município**, em 02/08/2023, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **10796286** e o código CRC **2EF10E98**.

Referência: Processo nº 19.006.122437/2023-76

SEI nº 10796286



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SANTOS CONCOLATO SERVICOS MEDICOS LTDA**  
**CNPJ: 51.296.371/0001-01**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:28:07 do dia 20/09/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 18/03/2024.

Código de controle da certidão: **D123.031B.0EE1.CC3D**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

• 000020

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 031765039-90

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 51.296.371/0001-01

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 18/01/2024 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

• 000021

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 51.296.371/0001-01  
**Razão Social:** SANTOS CONCOLATO SERVICOS MEDICOS LTDA  
**Endereço:** AV AYRTON SENNA DA SILVA 500 / GLEBA FAZENDA PALHA / LONDRINA / PR / 86050-460

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - **FGTS**,

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 09/09/2023 a 08/10/2023

**Certificação Número:** 2023090903274849962116

Informação obtida em 20/09/2023 13:31:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

• 000022

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 51.296.371/0001-01  
**Razão Social:** SANTOS CONCOLATO SERVICOS MEDICOS LTDA  
**Endereço:** AV AYRTON SENNA DA SILVA 500 / GLEBA FAZENDA PALHA / LONDRINA / PR / 86050-460

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/10/2023 a 15/11/2023

**Certificação Número:** 2023101706321871327591

Informação obtida em 18/10/2023 15:51:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SANTOS CONCOLATO SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 51.296.371/0001-01

Certidão n°: 50229053/2023

Expedição: 20/09/2023, às 13:31:59

Validade: 18/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SANTOS CONCOLATO SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **51.296.371/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força **executiva**.



**ANEXO VI**

17

Ao  
Município de PALMITAL-PR Comissão de Licitações  
Ref.: Chamamento Público n.º 02/2023

A empresa A SANTOS CONCOLATO SERVIÇOS MEDICOS LTDA CNPJ sob o nº 51.296.371/0001-01 através do presente, informa que tem interesse no credenciamento do Lote nº(01,04,05,06,07), e aceita a todas as cláusulas, valores e condições para execução dos serviços constantes neste edital de Chamamento Público n.º 02/2023.

Palmital-Pr, 20 de Setembro 2023

*Juliana Santos Concolato*  
**JULIANA SANTOS CONCOLATO**

**Representante Legal**

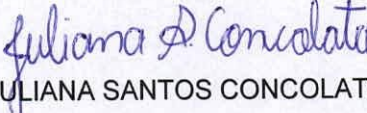


ANEXO V  
MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO

Município de PALMITAL-PR Comissão de Licitações  
Ref.: Chamamento Público n.º 02/2023

A empresa A SANTOS CONCOLATO SERVIÇOS MEDICOS LTDA CNPJ sob o nº 51.296.371/0001-01 estabelecido(a) através do presente, na Rua Ayrton Senna da Silva, nº 500, Sala 401 Box 10, Gleba Fazenda Palhano, Cep-86.050-460, Londrina -Pr, credencia o(a) Senhor(a), JULIANA SANTOS CONCOLATO portador(a) da cédula de identidade nº [REDACTED]-MS, e do CPF nº, [REDACTED] instaurada pelo Município de PALMITAL-PR, Chamamento Público n.º 02/2023, na qualidade de Responsável Legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da Proponente, bem como praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Palmital-Pr, 20 de Setembro 2023

  
JULIANA SANTOS CONCOLATO  
Representante Legal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR 00026

CNPJ 75680026/0001-82

## ANEXO IV DECLARAÇÃO UNIFICADA

### À Comissão de Licitações

Prefeitura Municipal de PALMITAL-PR, Estado do Paraná Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2023.  
A SANTOS CONCOLATO SERVIÇOS MEDICOS LTDA  
CNPJ sob o nº 51.296.371/0001-01

- 1- Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos. Ressalvamos ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2- Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3- Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa (sócio administrador no contrato social) é o(a) Sr.(a) JULIANA SANTOS CONCOLATO  
Portador(a) do RG [REDACTED]  
Declaramos ainda outros dados da empresa:  
**RAMO DE ATIVIDADE Nº: ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIA RESTRITA A CONSULTA, ATENDIMENTO EM PRONTO SOCORRO E UNIDADES HOPITALARES.**
- 4- Declaro para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5- Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6- Declaro para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que seja encaminhado para o seguinte endereço:  
**E-mail: juliana\_concolato@hotmail.com**  
**Telefone: (67)99664-3604**  
Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 7- Declaramos que as informações prestadas por nossa empresa são verdadeiras, sob pena de responder judicialmente pelas inconsistências encontradas.

Palmital-Pr, 20 de Setembro 2023

*Juliana D. Concolato*  
**JULIANA SANTOS CONCOLATO**  
Representante Legal

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

**CONVOCAÇÃO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023**

O MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR – PR, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.680.025/0001-82, com sede na Rua Moises Lupion, 1001 - Centro, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, **CONVOCA O CREDENCIADO**, do chamamento público 02/2023, para imediata contratação, conforme referencia do edital:

Nº	Nome	CNPJ
01	SANTOS CONCOLATO SERVIÇOS MEDICOS LTDA	51.296.371/0001-01

**A não manifestação no periodo de 24 horas, do interesse em contratar, implica na desistencia da contratação, permanecendo CREDENCIADO, até o final da vigência.**

**INFORMAÇÕES:** [www.palmital.pr.gov.br](http://www.palmital.pr.gov.br), na Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, Rama 25- E.mail – [licitapalital@gmail.com](mailto:licitapalital@gmail.com), de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital/PR, 16 de Outubro de 2023.

**VALDENEI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal



000028

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

**PARECER Nº 496/2023 – LIC****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 21/2022.****DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR****PARA: GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR**

**EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO DE  
PROFISSIONAIS DE SAÚDE VINCULADOS A  
CHAMAMENTO PÚBLICO, POSSIBILIDADE JURÍDICA.  
RECOMENDAÇÕES NECESSÁRIAS: ARTs. 25 DA LEI  
Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993.**

Trata-se de parecer solicitado pela Sra. Secretária Municipal de Saúde, acerca da realização da inexigibilidade de licitação para contratação referente ao chamamento público 02/2023, para credenciamento e possível contratação de pessoas físicas ou jurídicas, interessadas em realizar atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde no Município de Palmital-Pr.

Instruem o presente processo, dentre outros, encaminhados pela Secretaria de Administração, a devida justificativa, enfatizando as dificuldades que aumentou a demanda pelos serviços de saúde e a solicitação visando à realização do procedimento.

É o breve relatório.

Prefacialmente, considera-se conveniente a consignação de que a presente manifestação toma por base os elementos que constam dos autos do processo administrativo em epígrafe. Destarte, à luz do art. 3º, VIII e XXII, da Lei Municipal nº 33/2013, tem-se que compete a esta Procuradoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe sendo permitido adentrar a análise da conveniência e da oportunidade dos atos administrativos praticados pelo gestor, e nem, ainda, verificar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

---

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

O Ministério da Saúde, com fundamento no inciso XIV do art. 16 da Lei n 8080/90, normatiza por Portaria a participação complementar da iniciativa privada na execução de serviços de saúde e o credenciamento de prestadores de serviços de saúde no **SUS**.

A contratação por inexigibilidade de licitação, após o resultado de Credenciamento administrativo pelo qual a Administração convocou interessados segundo condições previamente definidas e divulgadas, credenciaram-se como prestadores de serviços ou beneficiários de um negócio futuro a ser ofertado, quando a pluralidade de serviços prestados for indispensável à adequada satisfação do interesse coletivo ou, ainda, quando a quantidade de potenciais interessados for superior à do objeto a ser ofertado e por razões de interesse público a licitação não for recomendada.

Apesar de não ser um procedimento previsto expressamente na legislação, é reconhecido como válido pela própria jurisprudência do TCU, Tribunais de Contas e pela doutrina.

"Cumpre ponderar, desde já, que a hipótese de credenciamento não foi prevista na Lei 8666/93. Não há qualquer dispositivo que aborde o assunto, regrado suas premissas. Impende reafirmar, por oportuno, que a inexigibilidade não depende de autorização legal, tanto que ocorre em todas as situações de inviabilidade de competição, o que remonta à questão fática"<sup>1</sup>

O credenciamento se dará por ato formal e aplicar-se-á a todos os licitantes que foram habilitados em procedimento específico, fundamentado no caput do art. 25 da Lei n 8.666/1993, quando se conferirá o direito de exercer complementarmente a partir da celebração de contrato, a prestação de serviços de saúde. Portanto, o credenciamento preservará a lisura, transparência e economicidade do procedimento, garantindo tratamento isonômico dos interessados, com a possibilidade de acesso de qualquer um que preencha as exigências estabelecidas em regulamento e observando os princípios e diretrizes do SUS.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

• 000030

A Lei de licitações do Estado do Paraná, Lei 15.608/2007, prevê os seguintes requisitos para o credenciamento, que deverão constar do Regulamento:

Art. 25. O processo de credenciamento deve ser autorizado pela autoridade competente, ser processado mediante a elaboração de edital pelo órgão público interessado e atender aos seguintes requisitos:

- I – explicitação do objeto a ser contratado;
- II – fixação de critérios e exigências mínimas à participação dos interessados;
- III – possibilidade de credenciamento a qualquer tempo pelo interessado, pessoa física ou jurídica;
- IV – manutenção de tabela de preços dos diversos serviços a serem prestados, dos critérios de reajustamento e das condições e prazos para o pagamento dos serviços;
- V – rotatividade entre todos os credenciados, sempre excluída a vontade da Administração na determinação da demanda por credenciado;
- VI – vedação expressa de pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada;
- VII – estabelecimento das hipóteses de descredenciamento, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
- VIII – possibilidade de rescisão do ajuste, pelo credenciado, a qualquer tempo, mediante notificação à Administração com a antecedência fixada no termo;
- IX – previsão de os usuários denunciarem irregularidade na prestação dos serviços e/ou no **faturamento**.

Registre-se que os valores praticados nas ações complementares de saúde são elevados, havendo a necessidade de celebração de contrato.

Afirme-se, igualmente, que o chamamento público não é uma nova modalidade licitatória, sendo uma ferramenta de pesquisa de mercado, contudo deve obedecer aos critérios mínimos para a demonstração de que o futuro contratado possui capacidade para contratar com a Administração Pública, bem como que o procedimento se encontra em regularidade com os dispositivos regem a contratação com o Ente Público.

De fato, no edital e seus anexos devem constar os seus requisitos elencados no artigo 40 da Lei n. 8.666/93 e ainda seu objeto, prazos e condições, casos de sanções e penalidades, local e horário para recebimento de informações e respectivos termos, forma de apresentação das propostas, critérios de procedimento, indicação de dotação orçamentária correlata com a indicada pela

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680026/0001-82

000031

Secretaria Requerente, condições relativas ao contrato e disposições finais, devendo necessariamente segundo o TCU conter:

Trata-se assim de uma modalidade de licitação inexigível diante da impossibilidade de concorrência, pois imprescindível a fixação de tabela de preços que remunerarão os serviços médicos e laboratoriais prestados, as condições e prazos para pagamento. Os interessados terão conhecimento prévio dos valores a serem pagos pelo serviço prestado, não havendo diferenciação no pagamento e disputa entre os credenciados. Em regra, os valores são tabelados e pagos mediante repasse do Sistema Único de Saúde – SUS podendo, a critério da administração, obedecer piso da categoria.

Há ainda que se frisar a autorização da Lei Orgânica Municipal que possibilita a contratação temporária independentemente da realização de Processo Seletivo nos casos de calamidade pública devidamente reconhecida, *in verbis*:

Art. 163. A administração pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes do Município de Palmital, voltada para a consecução do bem-estar do povo e para a construção de uma sociedade livre, democrática, justa e solidária, sujeitar-se-á aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade e da publicidade e, também, aos seguintes preceitos:

IX - a lei estabelecerá **os casos de contratação, por tempo determinado, para atender necessidade temporária** de excepcional interesse público, cumpridos os seguintes critérios

- a) **realização de teste seletivo, ressalvados os casos de calamidade pública;**
- b) contrato improrrogável com prazo máximo de um ano, vedada a recontração

No caso específico de Palmital-PR, o Estado de Calamidade foi reconhecido pela Assembléia Legislativa do Estado do Paraná através do Decreto Legislativo nº 06 de 22 de abril de 2022.

Pelo exposto, se atendidas a exigência legalmente estabelecidas quanto a possibilidade contratar com a administração pública, somos pelo prosseguimento do chamamento público, face o atendimento dos requisitos legais e aos princípios administrativos que regem a matéria.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000032

Não se olvide que esses profissionais credenciados não deverão ser considerados servidores, mas prestadores de serviços, conforme entendimento do Tribunal de Contas da União (TCU).

Outrossim, a minuta do contrato elaborado pelo mesmo órgão também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, pelo que da análise dos documentos que dos autos constam até o presente momento, esta Procuradoria Jurídica opina pela total regularidade do presente procedimento.


Atente-se o para as publicações devidas com o fito de maior publicidade possível ao procedimento ora **analisado**

## CONCLUSÃO:

Pelo exposto, esta Procuradoria opina pelo prosseguimento do feito, por entender que a inexigibilidade de licitação para contratação vinculado ao chamamento público é instrumento legal e adequado, com vistas ao atendimento da demanda de contratação de profissionais apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, segundo regras desde que observadas as recomendações expedidas neste opinativo.

É o parecer, salvo melhor juízo ou entendimento.

Palmital, 18 de Outubro de 2023.

  
**DANILO AMORIM SCHREINER**  
Procurador do Município  
OAB/PR 46.945



000033

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**  
CNPJ 75680025/0001-82

**CONVOCAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023

O MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR – PR, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.680.025/0001-82, com sede na Rua Moises Lupion, 1001 - Centro, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, **CONVOCA O CREDENCIADO**, do chamamento público 02/2023, para imediata contratação, conforme referencia do edital:

Nº	Nome	CNPJ
01	SANTOS CONCOLATO SERVIÇOS MEDICOS LTDA	51.296.371/0001-01

**A não manifestação no periodo de 24 horas, do interesse em contratar, implica na desistencia da contratação, permanecendo CREDENCIADO, até o final da vigência.**

**INFORMAÇÕES:** [www.palmital.pr.gov.br](http://www.palmital.pr.gov.br), na Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, Rama 25- E.mail – [licitapalital@gmail.com](mailto:licitapalital@gmail.com), de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital/PR, 09 de Outubro de 2023.

  
**VALDENEI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal



**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023  
ATA5 DE JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO**

O Município de Palmital, Estado do Paraná, emitiu o CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2023 no dia 03/02/2023, com validade para 12(doze) meses, que tem por objeto a **“O PRESENTE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO QUE TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURIDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MEDICOS, PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR”** e conforme as demais especificações do edital e anexos, teve seus trâmites legais, cuja o credenciamento será por período de 12(doze) meses, no horário de expediente, na Sede da Prefeitura Municipal de Palmital, no setor de licitações, situada à Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital-Pr, das 08:00 horas e 11:30 horas e das 13:00 horas as 17:30 horas.

O aviso do chamamento do credenciamento, foi publicado no Diário Oficial do Município no dia 07/02/2022, no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal de Palmital no dia 02/03/2023.

A disponibilidade do edital se deu a partir de 07/02/2022, na Prefeitura Municipal de Palmital-PR - Departamento de Licitações e no sitio do município [www.palmital.pr.gov.br](http://www.palmital.pr.gov.br). Sendo que procedeu a retirada do Edital os interessados durante o prazo de protocolo da documentação exigida, onde não houve solicitação de esclarecimentos relativos ao edital.

Os envelopes protocolados no prazo e data e hora aprazada, verificou-se que os interessados em participar do referido chamamento foram os seguintes proponentes credenciados:

Nº	Nome	CNPJ
01	<b>SANTOS CONCOLATO SERVIÇOS MEDICOS LTDA</b>	<b>51.296.371/0001-01</b>

Após o credenciamento, a Membros da Comissão de Avaliação Técnica de Credenciamento, procederam a abertura do envelopes de documentação dos participantes, nos quais continham sua documentação de habilitação, as quais foram rubricadas pelos presentes, e em ato contínuo a comissão procedeu a análise das mesmas. Declarando estar de acordo com a solicitação do edital e anexos pelo que foram HABILITADAS.

No tocante da manifestação de recurso ninguém se manifestou.

Assim, em face ao exposto nos itens anteriores deste relatório e no contido nas demais peças constituintes do procedimento licitatório, emitem o seu parecer final:



Que a contratação do objeto do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2022, seja ratificada e homologada após cumprida as formalidades legais e com base no edital, na legislação pertinente e nas decisões constantes deste relatório, ao respectivo proponente credenciado, para a execução do objeto, nos prazos e condições estipuladas no instrumento **convocatório**:

Palmital – PR, 10 de Outubro de 2022.

Comissão de Avaliação Técnica de Credenciamento

KATIA APARECIDA DE SOUZA  
Diretora Municipal de Saúde

MEIRY DE OLIVEIRA SILVESTRE  
Enfermeira

NATANE CARLA CAMARGO  
Enfermeira

Comissão Permanente de Licitação

ANTÔNIO FERRAZ DE LIMA NÉTO  
Presidente

NOEMI DE LIMA MOREIRA  
Membro

VANDERLEI RETECHESKI  
Membro



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

000036

## CONVOCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023

O MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR – PR, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.680.025/0001-82, com sede na Rua Moises Lupion, 1001 - Centro, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, **CONVOCA O CREDENCIADO**, do chamamento público 02/2023, para imediata contratação, conforme referencia do edital:

Nº	Nome	CNPJ
01	SANTOS CONCOLATO SERVIÇOS MEDICOS LTDA	51.296.371/0001-01

**A não manifestação no periodo de 24 horas, do interesse em contratar, implica na desistencia da contratação, permanecendo CREDENCIADO, até o final da vigência.**

**INFORMAÇÕES:** [www.palmital.pr.gov.br](http://www.palmital.pr.gov.br), na Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, Rama 25- E.mail – [licitapalital@gmail.com](mailto:licitapalital@gmail.com), de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital/PR, 16 de Outubro de 2023.

  
VALDENEI DE SOUZA  
Prefeito Municipal

000037

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITALPREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL  
CONVOCAÇÃO CHAMAMENTO 02/2023

## CONVOCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO  
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023

O MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR – PR, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 75.680.025/0001-82, com sede na Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, **CONVOCA O CREDENCIADO**, do chamamento público 02/2023, para imediata contratação, conforme referência do edital:

Nº	Nome	CNPJ
01	SANTOS CONCOLATO SERVIÇOS MEDICOS LTDA	16.296.376/0001-09

**A não manifestação no período de 24 horas, do interesse em contratar, implica na desistência da contratação, permanecendo CREDENCIADO, até o final da vigência.**

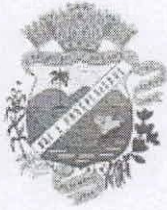
**INFORMAÇÕES:** www.palmital.pr.gov.br, na Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, Rama 25- E.mail – licitapalital@gmail.com, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente.

Palmital/PR, 16 de Outubro de 2023.

**VALDENEI DE SOUZA**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Ferraz de Lima Neto  
Código Identificador:6B00C4DB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/10/2023. Edição 2879  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75580025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

## CHAMAMENTO 02/2023

### PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 148/2023

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2023

**CRENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURIDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.**

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12(Doze) Meses.

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Dotações.

DESCRIÇÃO	HORAS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL		
MEDICO GENERALISTA PARA ESTRATÉGIA DA FAMÍLIA 12(DOZE) MESES	40 HORAS	19.000,00	228.000,00		
SERVIÇOS DE PLANTÕES EM SAÚDE NOTURNO 60 PLANTÕES	12 HORAS	1.200,00	72.000,00		
SERVIÇOS DE PLANTÕES EM SAÚDE DIURNO 60 PLANTÕES	12 HORAS	1.200,00	72.000,00		
SERVIÇOS EM SAÚDE EXTRAORDINÁRIOS PARA DESLOCAMENTO DE PACIENTES 100 HORAS	HORAS	100,00	10.000,00		
SERVIÇOS EM SAÚDE EXTRAORDINÁRIOS PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE 100 HORAS	HORAS	100,00	10.000,00		
<b>Exercício</b>	<b>Conta</b>	<b>Funcional programática</b>	<b>Fonte</b>	<b>Natureza</b>	<b>Grupo da fonte</b>
2023	3820	08.002.10.301,1001,2065	303	3.3.90.39.00.00	De Exercícios

**JUSTIFICATIVA:** O presente procedimento de **INEXIGIBILIDADE** tem fundamento no artigo 25, da Lei n. 8666/93, em razão de baixo valor, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital-PR, 18/10/2023

**VALDENEI DE SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



000039

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-02

GESTÃO 2017-2020

**HOMOLOGAÇÃO****CHAMAMENTO 02/2023**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2023


PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 148/2023

**CRENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURIDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.**

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Saúde, ante as justificativas que se embasam no Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a **INEXIGIBILIDADE** de licitação **para a contratação supra supramencionada**, para a efetivação da presente **INEXIGIBILIDADE** levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

CRENCIADAS CONTRATADAS		
Nº	Nome	CNPJ
01	SANTOS CONCOLATO SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA	CNPJ-19.850.311/0001/78

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 18/10/2023



\_\_\_\_\_  
VALDENEI DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

000040

CNPJ 76680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

GABINETE DO PREFEITO

## RATIFICAÇÃO

CHAMAMENTO 02/2023

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2023

CRENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURIDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, Conforme art. 25, da Lei 8.666/93.


A documentação referente ao PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 148/2023, INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 21/2023, atende a todos os requisitos do Conforme art. 25, da Lei 8.666/93.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a INEXIGIBILIDADE de Licitação nº21/2023, para a contratação dos serviços supramencionados.

CRENCIADAS CONTRATADAS		
Nº	Nome	CNPJ
01	SANTOS CONCOLATO SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA	CNPJ-19.850.311/0001/78

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR-18/10/2023

  
\_\_\_\_\_  
VALDENEI DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

000041

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL  
INEXIGIBILIDADE 21/2023**CHAMAMENTO 02/2023****PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 148/2023****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2023****CRENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.****PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12(Doze) Meses.**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Dotações.

DESCRIÇÃO	HORAS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
MEDICO GENERALISTA PARA ESTRATÉGIA DA FAMÍLIA 12(DOZE) MESES	40 HORAS	19.000,00	228.000,00
SERVIÇOS DE PLANTÕES EM SAÚDE NOTURNO 60 PLANTÕES	12 HORAS	1.200,00	72.000,00
SERVIÇOS DE PLANTÕES EM SAÚDE DIURNO 60 PLANTÕES	12 HORAS	1.200,00	72.000,00
SERVIÇOS EM SAÚDE EXTRAORDINÁRIOS PARA DESLOCAMENTO DE PACIENTES 100 HORAS	HORAS	100,00	10.000,00
SERVIÇOS EM SAÚDE EXTRAORDINÁRIOS PARA ATENDIMENTO NA UNIDADE CENTRAL DE SAÚDE 100 HORAS	HORAS	100,00	10.000,00

Exercício	Conta	Funcional programática	Fonte	Natureza	Grupo da fonte
2023	3820	08.002.10.301.1001.2065	303	3.3.90.39.00.00	De Exercícios

**JUSTIFICATIVA:** O presente procedimento de **INEXIGIBILIDADE** tem fundamento no artigo 25, da Lei n. 8.666/93, em razão de baixo valor, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital-PR, 09/10/2023

**VALDENEI DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**HOMOLOGAÇÃO****CHAMAMENTO 02/2023****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2023****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 148/2023****CRENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Saúde, ante as justificativas que se embasam no Art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a **INEXIGIBILIDADE** de licitação **para a contratação supra supramencionada**, para a efetivação da presente **INEXIGIBILIDADE** levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

**CRENCIADAS CONTRATADAS**

Nº	Nome	CNPJ
01	SANTOS CONCOLATO SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA	CNPJ-19.850.311/0001/78

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 09/10/2023

**VALDENEI DE SOUZA**

Prefeito Municipal

**GABINETE DO PREFEITO****RATIFICAÇÃO****CHAMAMENTO 02/2023****ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2023****CRENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM SAÚDE EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** Conforme art. 25, da Lei 8.666/93.A documentação referente ao PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 148/2023, **INEXIGIBILIDADE de Licitação nº 21/2023**, atende a todos os requisitos do Conforme art. 25, da Lei 8.666/93.Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a **INEXIGIBILIDADE** de Licitação nº21/2023, para a contratação dos serviços supramencionados.**CRENCIADAS CONTRATADAS**

Nº	Nome	CNPJ
01	SANTOS CONCOLATO SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA	CNPJ-19.850.311/0001/78

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR-09/10/2023

**VALDENEI DE SOUZA**

Prefeito Municipal

Publicado por:  
Antonio Ferraz de Lima Neto  
Código Identificador:E11CD58B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/10/2023. Edição 2882  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>